



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 70 / DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS A TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento geral a todos os Servidores da Prefeitura Municipal, dentro das condições seguintes:

I - Aos servidores, tanto nomeados, como contratados que perceberem vencimentos fixos até CR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), o aumento será de 60% (sessenta por cento);

II - Aos servidores, tanto nomeados, como contratados que perceberem vencimentos fixos acima de CR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), o aumento será de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º - Todas as demais vantagens anexadas aos vencimentos fixos dos servidores deverão também ser aumentadas, na forma prevista neste artigo.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica às gratificações destinadas aos Diretores de Departamentos, as quais ficam fixadas em um único "padrão", qual seja, FG-2 CR\$2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros).

§ 3º - A função gratificada destinada ao Coletor Municipal fica fixada em CR\$3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros) mensal, já acrescida do aumento, com a padronização FG-1.

§ 4º - Os vencimentos mensais e quinzenais serão arredondados na fração de CR\$100,00 (Cem cruzeiros); os diários na fração de CR\$10,00 (Dez cruzeiros); os por Hora na fração de CR\$0,10 (Dez centavos).

171



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Art. 2º - Os vencimentos destinados aos Diretores de Departamentos ficam fixados em um único padrão, qual seja, "CPC-2" CR\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros), já acrescidos do aumento previsto no ítem II do artigo anterior.


Art. 3º - Os Quadros, anexos e tabelas a que se referem as Leis Municipais 10/77 de 1º/06/77; 039/76 de 28/04/78 e 052/78 de 13/10/78, ficam todos alterados na parte em que se referem a vencimentos e demais vantagens, passando, nesta parte, a vigorarem os anexos e tabelas anexadas à presente Lei, os quais fazem parte integrante da mesma, por força das disposições contidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Os aumentos autorizados nesta Lei têm por base os vencimentos e demais vantagens em vigor no dia 30/04/79 e vigorarão com efeito retroativo a 1º de maio de 1979.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/79.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
aos 03 (Três) dias do mês de setembro de 1979.

  
Clóvis Ferreira da Costa  
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO I - TABELA Nº 1 - FAIXA INICIAL DE VENCIMENTOS

<u>NÍVEIS</u>	<u>FAIXA INICIAL</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT. CARGOS</u>
I	2.000,00	Almoxarife	03
I	2.000,00	Trabalho Especializado	20
I	2.000,00	Enc. Limpeza Pública	08
I	2.000,00	Vigia	03
I	2.000,00	Porteiro Servente	08
I	2.000,00	Varredor de ruas	06
Ia	2.100,00	Zelador	10
Ia	2.100,00	Bibliotecário	02
Ia	2.100,00	Magarefe	06
II	2.400,00	Porteiro Contínuo	10
II	2.400,00	Auxiliar de Mecânico	02
IIa	2.600,00	Escriturário	10
IIa	2.600,00	Fiscal de Obras	03
IIa	2.600,00	Jardineiro	02
IIa	2.600,00	Motorista "C"	20*
III	2.800,00	Auxiliar de Contabilidade	04
IIIa	3.100,00	Datilógrafo	04
IIIa	3.100,00	Motorista "B"	----
IIIa	3.100,00	Fiscal de Rendas	08
IV	3.400,00	Fotógrafo	01
IV	3.400,00	Pedreiro	10
IVa	3.700,00	Motorista "A"	----
V	4.000,00	Operador de Máquinas "B"	12**
Va	4.100,00	.....	----
Vb	4.600,00	Mecânico "B"	02
Vb	4.600,00	Orientador Educacional	01
VI	4.800,00	Operador de Máquinas "A"	----
VIa	5.000,00	.....	----
VII	6.000,00	Assistente da Administração	03
VIIa	6.600,00	Mecânico "A"	----
VIII	7.200,00	Tesoureiro	01
VIIIa	7.900,00	.....	----
IX	8.400,00	Oficial de Administração	03
X	9.300,00	.....	----
XI	11.000,00	.....	----
XII	12.100,00	.....	----
XIII	14.300,00	.....	----
XIV	15.600,00	.....	----
XV	18.600,00	.....	----
XVI	20.000,00	.....	----
XVII	24.200,00	.....	----

\* Quantidade geral de Cargos, tanto para Classes "A", "B" e "C".

\*\* Quantidade geral de Cargos, tanto para Classes "A", "B" e "C".


Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO I: TABELA 1ª - ESCALA DE NÍVEIS DE VENCIMENTO

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
I .....	2.000,00
Ia .....	2.100,00
II .....	2.400,00
IIa .....	2.600,00
III .....	2.800,00
IIIa .....	3.100,00
IV .....	3.400,00
IVa .....	3.700,00
V .....	4.000,00
Va .....	4.100,00
Vb .....	4.600,00
VI .....	4.800,00
VIa .....	5.000,00
VII .....	6.000,00
VIIa .....	6.600,00
VIII .....	7.200,00
VIIIa.....	7.900,00
IX .....	8.400,00
X .....	9.300,00
XI .....	11.000,00
XII .....	12.100,00
XIII .....	14.300,00
XIV .....	15.600,00
XV .....	18.600,00
XVI .....	20.300,00
XVII .....	24.200,00

  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO I - A: TABELA 3 - VENCIMENTOS DE PROFESSORES

<u>NÍVEIS</u>	<u>FAIXA INICIAL-mês.</u>	<u>FAIXA INICIAL-hora</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>QUANT.CAR.</u>
I-E	1.285,90	10,70	04 horas	90
II-E	1.620,00	13,50	04 horas	30
III-E	5.185,00	28,80	06 horas	06
IV-E	1.045,00	8,70	04 horas	30

OBS: O presente "ANEXO I - A" é especial em virtude do sistema de pagamento por hora.

ANEXO I - A:

TABELA Nº 4 - FAIXA INICIAL DE VENCIMENTOS

NIVEIS ESPECIAIS DE PROFESSORES

<u>NÍVEIS</u>	<u>FAIXA INICIAL</u>		<u>DENOMINAÇÃO</u>		<u>QUANT. CARGOS</u>
	<u>P/mês</u>	<u>P/hora</u>	<u>C.H.</u>		
I-E	1.285,00	10,70	04 hs	Assist.Ens.Primário	90
II-E	1.620,00	13,50	04 hs	Prof.Ens.Primário	30
III-E	5.185,00	28,80	06 hs	Assist.Ens.Médio	06
IV-E	1.045,00	8,70	04 hs	Merendeira	30

Obs: A presente tabela é especial em virtude do sistema de pagamentos por hora.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO I - B:

FAIXA DE CRESCIMENTO HORIZONTAL DE VENCIMENTOS

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS				
			1	2	3	4	5
01	Almoxarife	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
02	Trab.Especial.	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
03	Enc.Limp.Púb.	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
04	Port.Servente	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
05	Vigia	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
06	Varredor Ruas	I a V	2.000	2.400	2.800	3.400	4.000
07	Zelador	Ia a Vb	2.100	2.600	3.100	3.700	4.600
08	Bibliotecário	Ia a Vb	2.100	2.600	3.100	3.700	4.600
09	Magarefe	Ia a Vb	2.100	2.600	3.100	3.700	4.600
10	Port.Cont.	II a VIa	2.400	2.800	3.400	4.100	5.000
11	Aux.Mecânico	II a VIa	2.400	2.800	3.400	4.100	5.000
12	Escriturário	IIa a VII	2.600	3.100	3.700	4.600	6.000
13	Fisc.Obras	IIa a VII	2.600	3.100	3.700	4.600	6.000
14	Jardineiro	IIa a VII	2.600	3.100	3.700	4.600	6.000
15	Motorista "C"	IIa a VII	2.600	3.100	3.700	4.600	6.000
16	Aux.Contab.	III a VII	2.800	3.400	4.100	5.000	6.000
17	Datilógrafo	IIIa a VIII	3.100	3.700	4.600	6.000	7.200
18	Motorista "B"	IIIa a VIII	3.100	3.700	4.600	6.000	7.200
19	Fisc.Rend.	IIIa a VIII	3.100	3.700	4.600	6.000	7.200
20	Fotógrafo	IV a VIII	3.400	4.100	4.800	6.000	7.200
21	Pedreiro	IV a VIII	3.400	4.100	4.800	6.000	7.200
22	Motor. "A"	IVa a VIIIa	3.700	4.600	5.000	6.600	7.900
23	Op.Máq. "B"	V a IX	4.000	4.800	6.000	7.200	9.300
24	Mecânico "B"	Vb a X	4.600	6.000	7.200	9.300	12.000
25	Orient.Educ.	Vb a X	4.600	6.000	7.200	9.300	12.000
26	Op.Máq. "A"	VI a X	4.800	6.000	7.200	9.300	12.000
27	Assist.Adm.	VII a XI	6.000	7.200	9.300	12.100	15.600
28	Mecânico "A"	VIIa a XIV	6.600	7.700	9.300	12.100	15.600
29	Tesoureiro	VIII a XVI	7.200	9.300	12.100	15.600	20.300
30	OF.Admin.	IX a XVII	8.400	11.000	14.300	18.600	24.200

OBS: Os números acima foram tomados em fração de Cruzeiros, desprezando as frações de centavos.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO II: TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº ORDEM</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS - CR\$</u>
01	Sec. Mun. de Administração	CPC-1	10.500,00
02	Sec. Mun. de Relações Públ.	CPC-1	10.500,00
03	Sec. Mun. de Finanças	CPC-1	10.500,00
04	Sec. Mun. de Educação e Cult.	CPC-1	10.500,00
05	Sec. Mun. de Assist. Social e Sa.	CPC-1	10.500,00
06	Sec. Mun. de Viação Transp. Com.	CPC-1	10.500,00
07	Sec. Mun. de Serv. Urbanos e Ob.	CPC-1	10.500,00
08	Sec. Mun. de Turismo	CPC-1	10.500,00
09	Diretor Departamento de Pessoal	CPC-2	6.000,00
10	Diretor Depart. Compras e Mater.	CPC-2	6.000,00
11	Diretor Depart. Patrimônio	CPC-2	6.000,00 Dir
12	Diretor Depart. Obras e Cons.	CPC-2	6.000,00
13	Diretor Depart. Estradas de Ro.	CPC-2	6.000,00
14	Diretor Depart. Receita	CPC-2	6.000,00
15	Diretor Depart. Contabilidade	CPC-2	6.000,00
16	Diretor Depart. Ensino	CPC-2	6.000,00
17	Diretor Depart. Cultura Desp.	CPC-2	6.000,00
18	Diretor Depart. Parq. Jard. L.P.	CPC-2	6.000,00
19	Diretor Depart. Matadouro F. Cem.	CPC-2	6.000,00
20	Diretor Depart. T.V. e Radiof.	CPC-2	6.000,00
21	Diretor Depart. Transp. Col. Taxi	CPC-2	6.000,00
22	Diretor Depart. Garagem	CPC-2	6.000,00
23	Orientador do Programa SMAE	CPC-2	6.000,00

ANEXO II: TABELA 2-A - FUNÇÕES GRATIFICADAS (F.G.)

<u>Nº ORDEM</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS - CR\$</u>
01	Chefia da Coletoria Municipal	FG-1	3.300,00
02	Diretores de Departamentos	FG-2	2.200,00
03	Encarregado do N.A.O.F.	FG-3	1.200,00
04	Encarregado da UMC do INCRA	FG-3	1.200,00
05	Encarregado do JSM	FG-3	1.200,00
06	Encarregado do Arquivo	FG-3	1.200,00
07	Encarregado do Protocolo	FG-4	800,00
08	Encarregado da Recepção	FG-4	800,00
09	Encarregado do Ensino	FG-4	800,00
10	Encarregado do MOBRRAL	FG-3	1.200,00
11	Encarregado do Matadouro	FG-4	800,00
12	Encarregado de Limpeza Pública	FG-3	1.200,00
13	Auxiliar do SMAE	FG-4	800,00
14	Encarregado da Merenda Zona Rur.	FG-5	250,00

Prefeito Municipal